

LEGENDA:


EXISTENTE		PROPOSTO	
Via Arterial		Anel Viário	
Via Coletora		Via Arterial	
Via Local		Via Coletora	



PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
ANEXO 01 - HIERARQUIA DAS VIAS

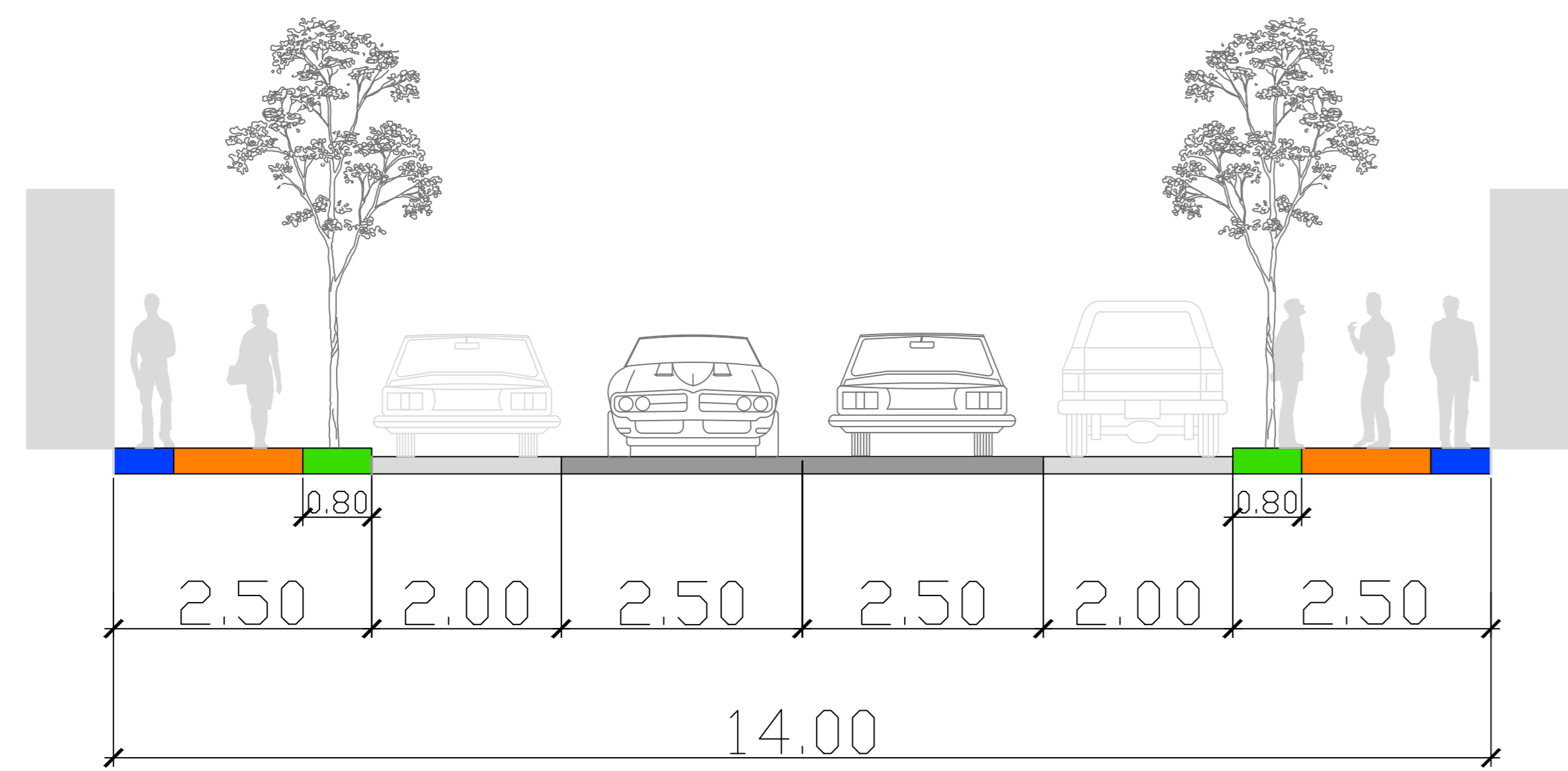
DATA

ESCALA

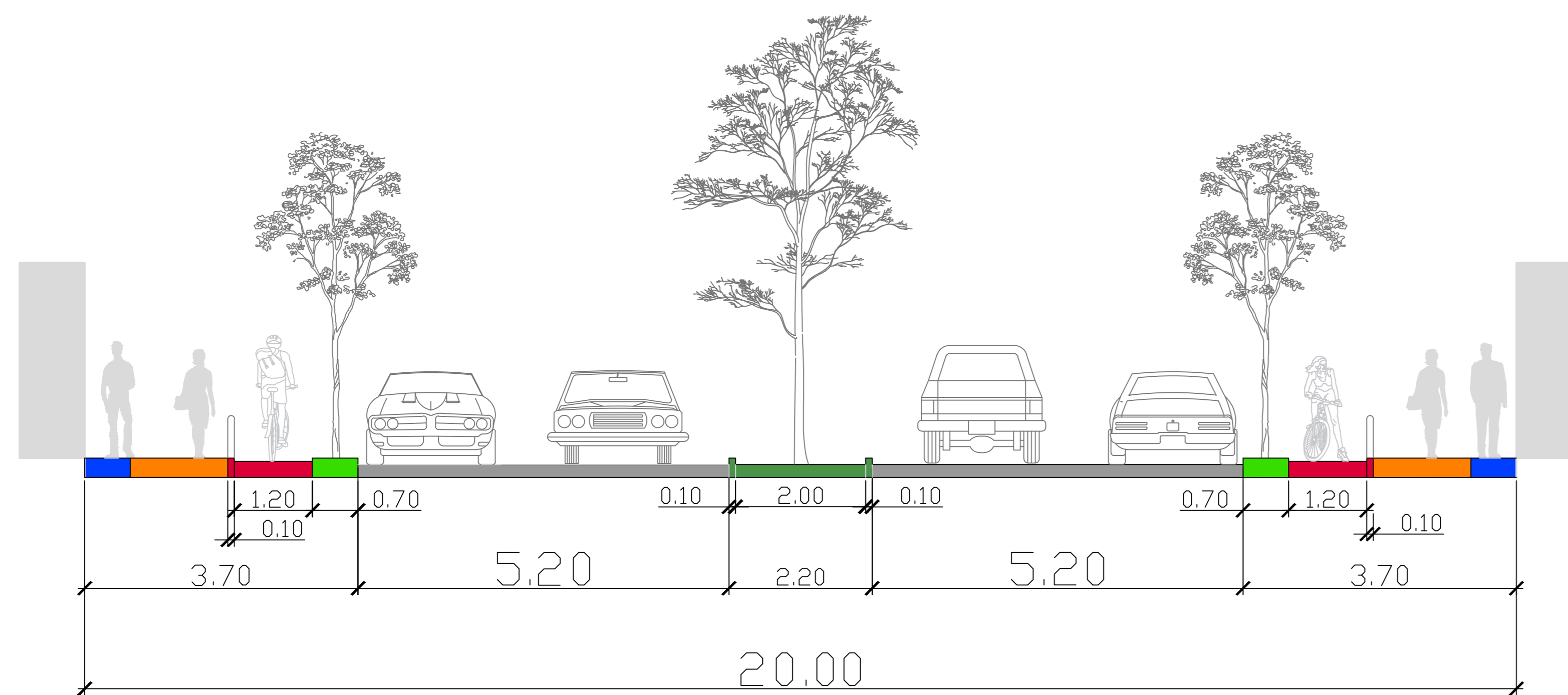


LEGENDA:

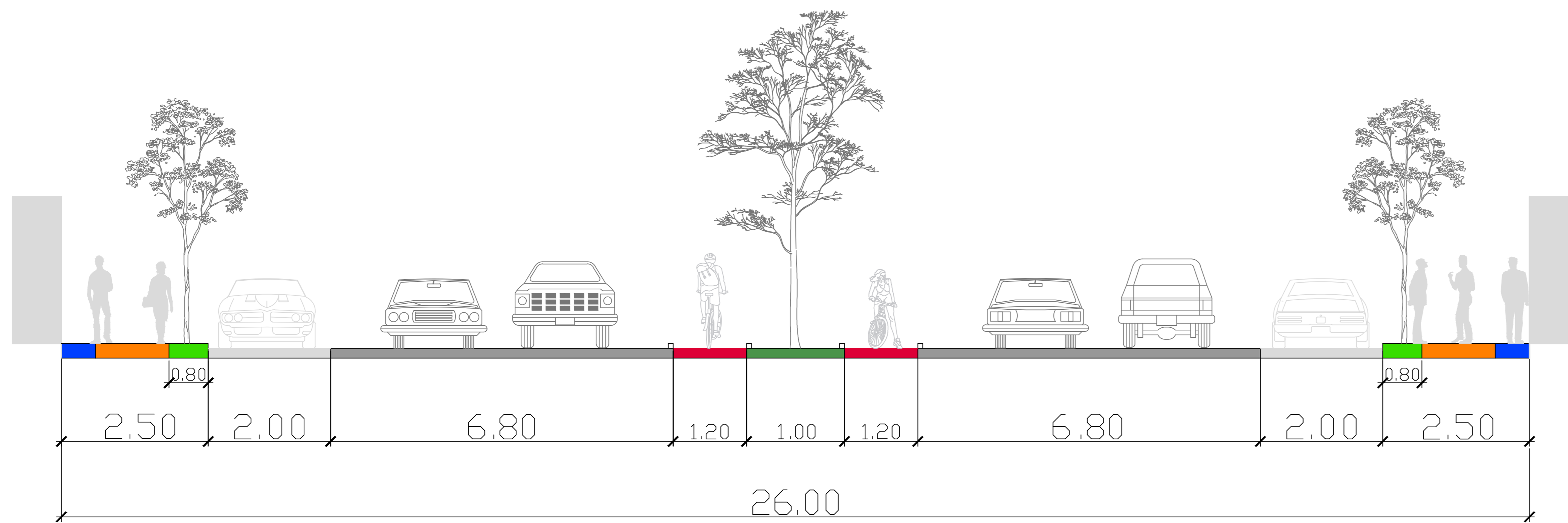
EXISTENTE		PROPOSTO	
Ciclofaixa	—	Ciclo Rota	—
Ciclo Rota	—	Ciclovía	—



VIA LOCAL - SITUAÇÃO IDEAL

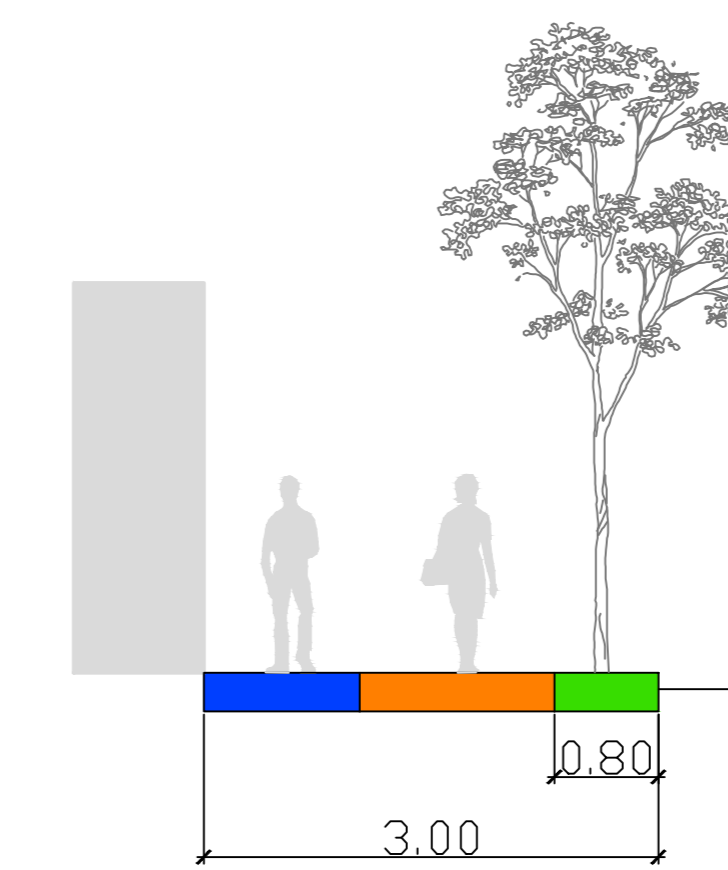


VIA COLETORA 2 - SITUAÇÃO IDEAL

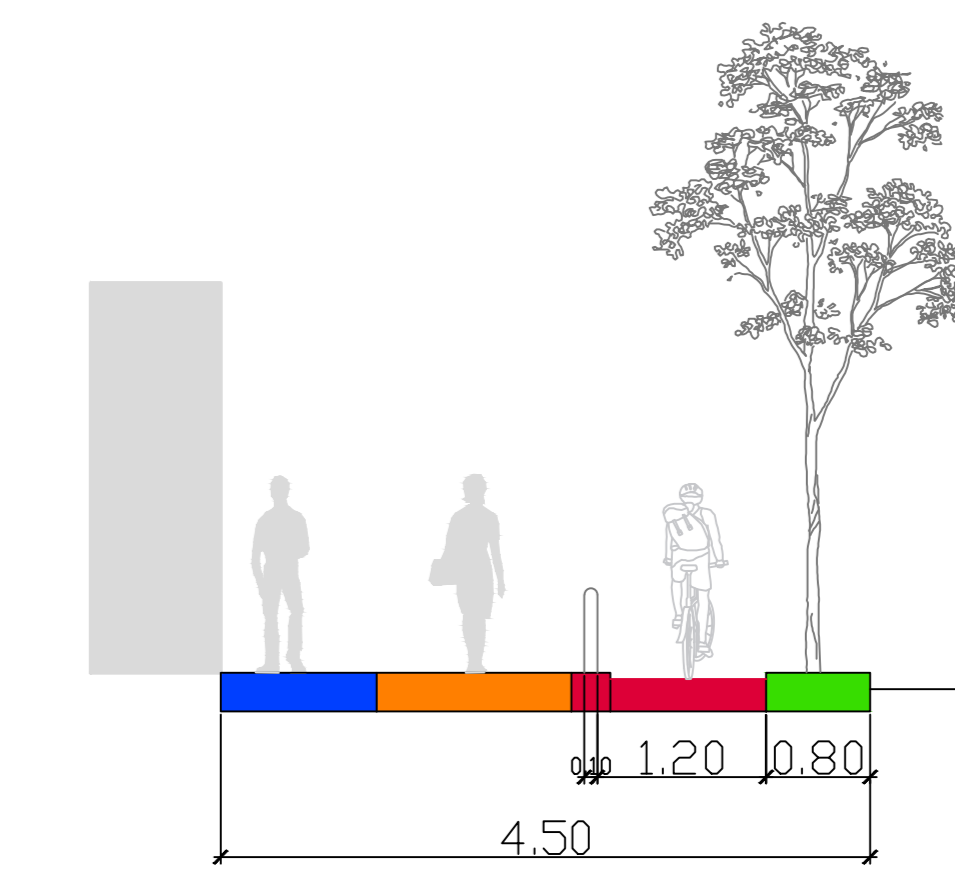


VIA COLETORA 1 - SITUAÇÃO IDEAL

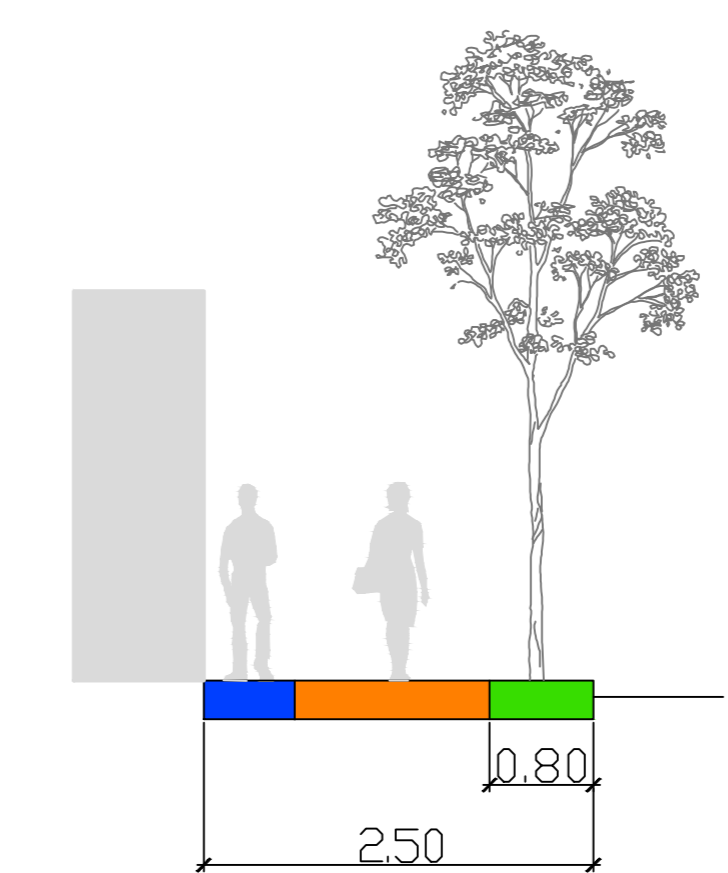
Calçadas
ART - SS



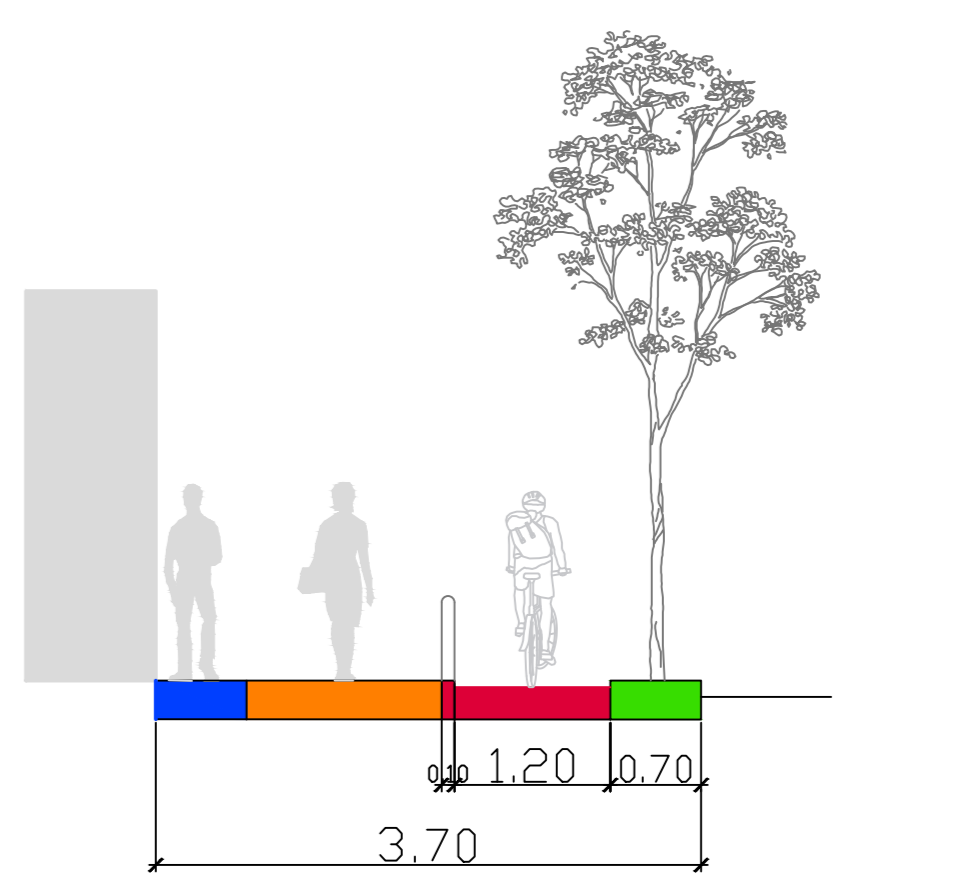
CALÇADA MÍNIMA PARA VIA ARTERIAL



CALÇADA MÍNIMA PARA VIA ARTERIAL COM CICLOVIA



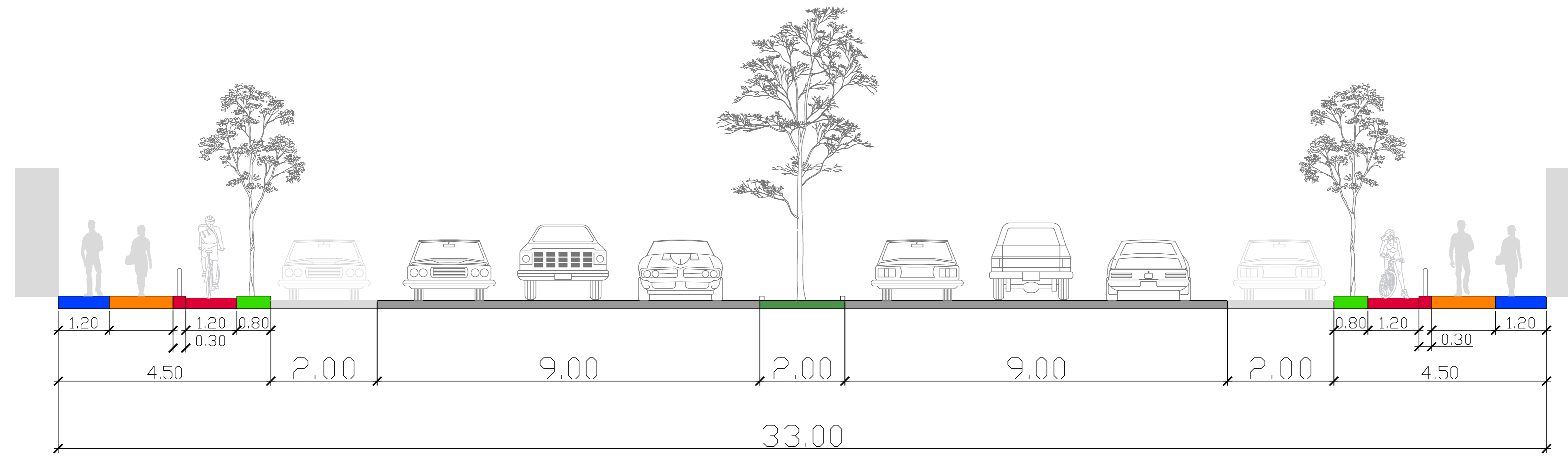
CALÇADA MÍNIMA PARA DEMAIS VIAS



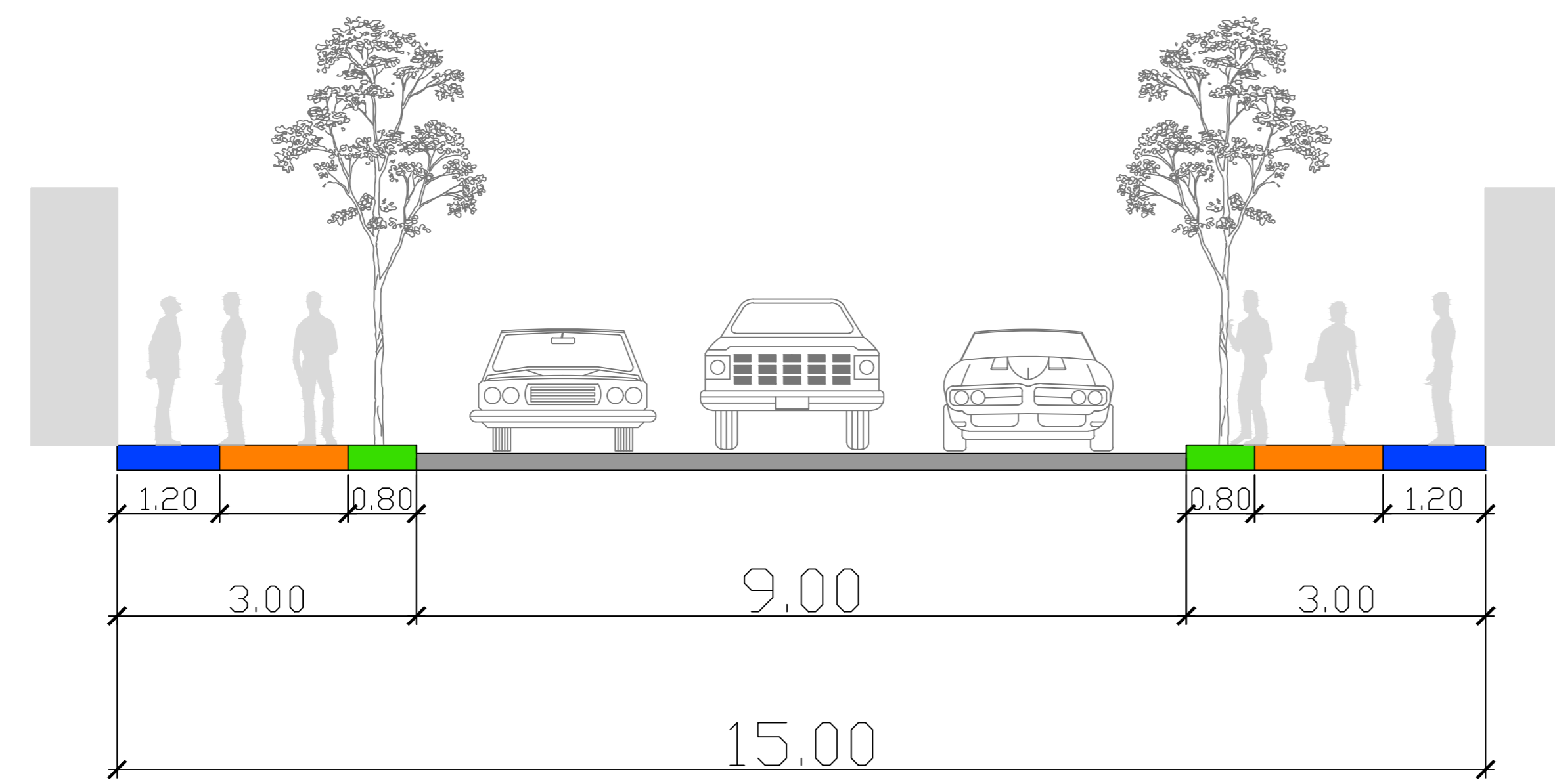
CALÇADA MÍNIMA PARA DEMAIS VIAS COM CICLOVIA

LEGENDA:

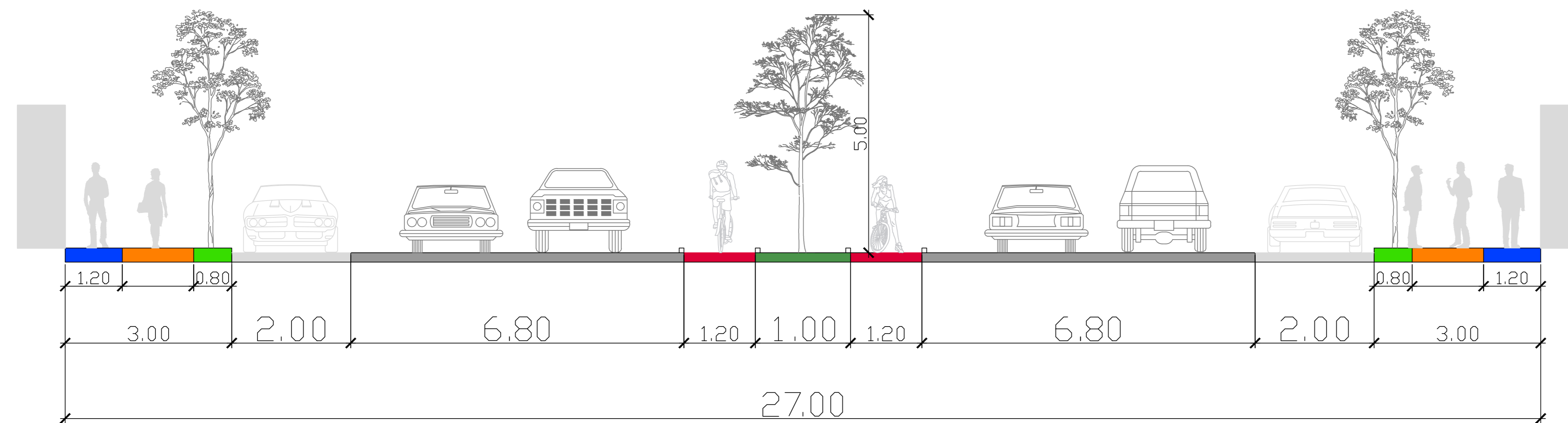
- FAIXA DE ACESSO
- FAIXA LIVRE
- FAIXA DE SERVIÇO
- CANTEIRO
- FAIXA DE ROLAMENTO
- CICLOVIA
- ESTACIONAMENTO



VIA ARTERIAL 1 - SITUAÇÃO IDEAL



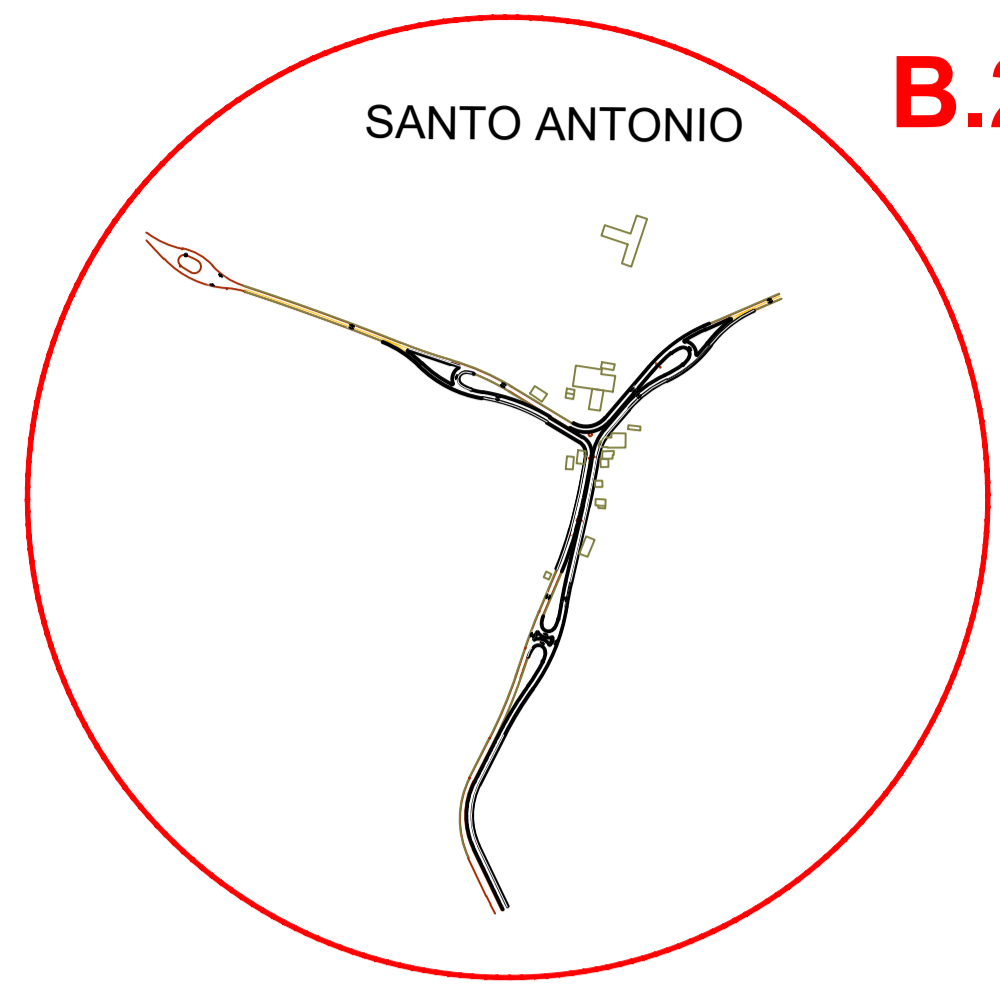
VIA ARTERIAL 1 - MÃO ÚNICA



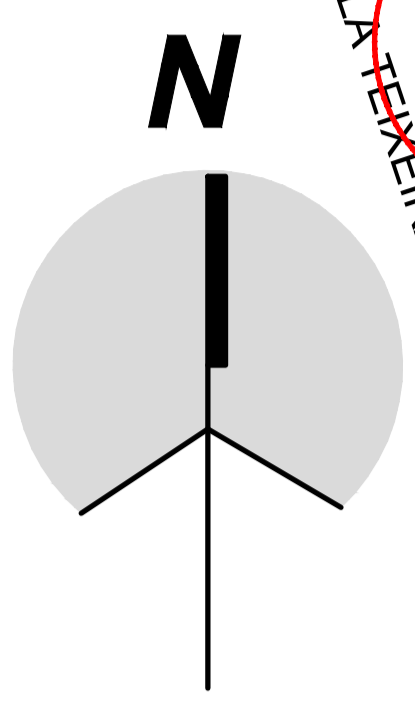
VIA ARTERIAL 2 - SITUAÇÃO IDEAL

LEGENDA:

- FAIXA DE ACESSO
- FAIXA LIVRE
- FAIXA DE SERVIÇO
- CANTEIRO
- FAIXA DE ROLAMENTO
- CICLOVIA
- ESTACIONAMENTO



B.2-C.4



RODOVIA ELISIO DE PAULA FERREIRA
F.4
B.4

B.3

B.2-C.12

B.2-C.6

B.2-C.6

B.2-C.5

F.3

B.2-C.10

A.1

B.2-C.13

B.2-C.3

B.2-C.9

B.2-C.11

F.1

F.7

B.1-E.4

F.8

F.2

ALPES DAS ÁGUAS

B.1-E.3

B.5

B.1-E.2

B.2-C.7

B.2-C.8



PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
ANEXO 04 - OBRAS VIÁRIAS

DATA

ANEXO 5 - POLO GERADOR DE TRÁFEGO - Atividade	Estacionamento
Academia de ginástica, escola de natação, escola de dança, aluguel de quadras esportivas	1 vaga a cada 50 m2
Bar noturno, cachaçaria, choperia, churrascaria, pizzaria, petiscaria, restaurante 250 m2< ACC 250 m2< ACC <= 1000m2 ACC < 1000	1 vaga a cada 100 m2
Boate, buffet, casa de show e espetáculo, casa noturna, danceteria, salão de baile, local de ensaio de escola de samba e congêneres	1 vaga a cada 50 m2
Clínica médica (sem internação), fisioterapia, ultra-sonografia, patológica, radiológica, odontológica, veterinária, laboratório de análise clínica	1 vaga a cada 50 m2
Comércio e/ou depósito atacadista de produtos em geral	1 vaga a cada 50 m2
Comércio de material de construção (areia, cimento, madeira, pedra, tinta, material lubrificante, resina etc.)	1 vaga a cada 50 m2
Concessionária ou revendedora de velcutos	1 vaga a cada 50 m2
Edifício(s) comercial(is) e/ou de serviços compostos por unidades autônomas (tais como prédios comerciais, galerias, boulevard, conjunto de lojas)	1 vaga a cada 50 m2
Escola ensino fundamental, médio 1000 m2< ACC ACC < 1000	1 vaga a cada sala de aula
Escola técnico, profissionalizante, idioma, cursos livres, pré vestibular 1000 m2< ACC ACC < 1000	1 vaga a cada 50 m2
Escola terceiro grau, pós-graduação 1000 m2< ACC ACC < 1000	1 vaga a cada 20 m2
Hospital, maternidade, pronto-socorro, ambulatório, casas de saúde, clínica médica com internação	1 vaga por Leito
Hotel, pousada (com centro de convenções)	1 vaga a cada 50 m2 (ou 1 vaga por quarto/apartamento)
Hotel, pousada (sem centro de convenções)	1 vaga a cada 2 quartos
Indústria	1 vaga a cada 50 m2 (área administrativa)
Lavanderia hospitalar, lavanderia industrial	1 vaga a cada 50 m2
Loja de departamentos (magazines), lojas especializadas	1 vaga a cada 50 m2
Mercado, supermercado, hipermercado	1 vaga a cada 50 m2
Posto de abastecimento de veículos (sem loja de conveniência)	1 para cada bomba
Posto de abastecimento de veículos (com loja de conveniência)	1 vaga a cada 100 m2
Residencial multifamiliar (vertical ou horizontal): UR > 80 m2, Flat	2 vagas por u.h.
Residencial multifamiliar (vertical ou horizontal) UR <= 80 m2, Flat	1 vagas por u.h.
Shopping center	1 vaga a cada 50 m2
Templo, local de culto religioso	1 vaga a cada 50 m2
Transportadora de derivado de petróleo, produto Inflamável, explosivo e perigosos	1 vaga a cada 50 m2
Transportadora, empresa de mudança, garagem de ônibus, caminhão, trator e máquina de grande porte	1 vaga a cada 50 m2

Legenda:

ACC = Área Construída Computável

AT = Área do Terreno (m²)

U.H = Unidade Habitacional

ANEXO 06 - PROPOSTAS

ANEXO 06 - PROPOSTAS				
		PRAZO		
		CURTO	MÉDIO	LONGO
		2026 A 2028	2029 A 2033	2034 A 2038
	Fiscalização Eletrônica na Serra de São Pedro identificando caminhão acima dos 3 eixos			
	Fomentar Programa de Educação no Trânsito em escolas			
	Implantar o Programa "Calçada Limpa"			
	Melhorar a iluminação pública nas vias			
	Programa City Tour de Ônibus "Turístico"			
	Programa de acessibilidade aos locais turísticos			
	Projeto de Sinalização Turística			
	Criação de uma Estrada-Parque entre os municípios de São Pedro e Águas de São Pedro			
	Projeto de Sinalização de Advertência de Animais Selvagens			
	Projeto de Sinalização de Trânsito de Ciclistas			
	Projeto de Sinalização Vertical de Indicação			
	Estudo de Sinalização (área central) para aumentar os locais de estacionamento/aumento de vagas			
	Projeto de área com horários de restrição para caminhões, regulamentando a carga e descarga na área central			
	Análise do fluxo e da estatística de acidentes de veículos nos principais cruzamentos do município			
	Estudo dos tempos e o sincronismo dos semáforos			
	Estudo da viabilidade de estacionamento rotativo na área central			



ANEXO 07 – Glossário

acessibilidade: facilidade, em distância, tempo e custo, de se alcançar, com autonomia, os destinos desejados na cidade;

acessibilidade universal: facilidade disponibilizada às pessoas que possibilite a todos autonomia nos deslocamentos desejados, respeitando-se a legislação em vigor;

bicicletários: são caracterizados como estacionamentos de bicicletas de longa duração, grande número de vagas, controle de acesso, podendo ser públicos ou privados, cobertos ou ao ar livre, podendo contar com banheiros e vestiários;

calçada: é a parte da via pública urbana segregada em nível mais elevado do que as pistas de tráfego de veículos, destinada exclusivamente à circulação de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins, onde nela se inclui o passeio.

caminho, rua ou estrada de servidão: são vias assim denominadas por tradição ou averbadas ou, ainda, registradas nas Serventias Imobiliárias, as quais não se enquadram nas dimensões mínimas estabelecidas de via pública, não pertencendo, portanto, ao Sistema Viário Básico;

caminho de uso comum: são vias existentes no Município, de uso comum do povo e que não se constituem em servidão de passagem, devidamente registrada na matrícula ou à margem da transcrição do título aquisitivo do imóvel, não se enquadrando nas dimensões mínimas estabelecidas de via pública, pertencendo, porém, ao Sistema Viário Básico;

canteiro: trecho verde da faixa de serviço exclusiva para vegetação;

canteiro central: separação física entre duas ou mais pistas, com a finalidade de segregação dos sentidos opostos de circulação, pertencente ao sistema viário, formando prioritariamente trechos verdes;

corredor: pista de rolamento de uso prioritário ou exclusivo do transporte coletivo;



ciclovias: são faixas de circulação exclusiva e independentes para bicicletas, projetadas para agilizar o deslocamento de ciclistas com segurança e conforto, compondo juntamente com as ciclofaixas e ciclo-rotas a malha cicloviária municipal.

ciclofaixas: são partes das pistas de rolamento destinada à circulação preferencial de ciclos, delimitada por sinalização específica.

ciclorrotas: caminhos ou vias identificadas como agradáveis e/ou recomendados para uso de bicicletas que complementam a rede de ciclovias e ciclofaixas, minimamente preparados para garantir a segurança de ciclistas, e que não recebem tratamento físico, podendo receber sinalização específica;

faixa compartilhada: via aberta à utilização pública, caracterizada como pista compartilhada com o trânsito de veículos motorizados, bicicletas e pedestres, sendo preferencial ao pedestre quando demarcada na calçada e à bicicleta quando demarcada na pista de rolamento, desde que tecnicamente viável;

faixa exclusiva para ônibus: faixas de vias públicas destinadas, exclusivamente à circulação dos veículos de transporte coletivo, separadas do tráfego em geral por meio de pintura delimitadora e/ou tachões fixados no pavimento;

faixa livre: vide passeio; **faixa não-edificante:** são áreas ou faixas de terras, não edificáveis, de domínio público ou privado, impostas por lei ou vinculado o seu uso a uma servidão administrativa, sendo em seu interior vedadas quaisquer obras ou uso, salvo as obras públicas necessárias à própria prestação dos serviços;

faixa preferencial: faixas da via pública para que determinados veículos, desde que identificados pela sinalização da via, tenham prioridade de circulação;

faixa de serviço: serve para acomodar o mobiliário, os canteiros, as árvores e os postes de iluminação ou sinalização;

faixa de rolamento: espaço longitudinal em que a pista pode ser subdividida, sinalizada ou não por marcas viárias longitudinais e que tenham largura suficiente para permitir a circulação de veículos automotores de propulsão própria, humana ou animal;



hierarquia viária: classificação dos arruamentos e estradas municipais, objetivando dotar preferência de fluxo às vias e velocidade regulamentar;

ilha ou rotatória: obstáculo físico colocado sobre a pista de rolamento, destinado a ordenar os fluxos de trânsito numa interseção formada por 02 (duas) ou mais vias;

interseção: todo cruzamento ou entroncamento formado por uma ou mais vias, incluindo as áreas formadas pelos mesmos;

logradouro público: espaço livre, inalienável, destinado à circulação pública de veículos e de pedestres, reconhecido pela municipalidade, tendo como elementos básicos o passeio público e a pista de rolamento;

malha viária: o conjunto de vias urbanas do município;

mobilidade urbana: conjunto de deslocamentos de pessoas e bens, com base nos desejos e nas necessidades de acesso ao espaço urbano, mediante a utilização dos vários meios de transporte;

mobiliário urbano: elementos do serviço público que visam dotar de segurança, conforto e higiene as atividades humanas nos logradouros;

operações urbanas consorciadas: conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo Poder Executivo, com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com o objetivo de alcançar transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e valorização ambiental, podendo ocorrer em qualquer área do Município;

paraciclos: são caracterizados como estacionamentos de bicicletas, de curta ou média duração, pequeno número de vagas, de uso público e sem qualquer controle de acesso;

passeio: é a parte da calçada ou da pista de rolamento, neste último caso, separada por pintura ou elemento físico separador, livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres e, excepcionalmente, de ciclistas, devendo possuir continuidade longitudinal ao fluxo de pedestres e acessibilidade universal;

pista: leito carroçável da via, pavimentado ou não, destinado exclusivamente ao deslocamento de todos os tipos de veículos de propulsão própria, humana ou animal;

Territórios: refere-se a áreas geográficas delimitadas, seja por fronteiras políticas, ou por relações de poder e posse.

transporte público coletivo: serviço público de transporte de passageiros acessível a toda a população mediante pagamento individualizado, com itinerários e preços fixados pelo Poder Público;

transporte público individual: o serviço público remunerado prestado a passageiro e não sujeito a delimitação de itinerário;



vaga: espaço da via pública, contíguo as faixas de rolamento, paralelo ou oblíquo, destinado à paragem ou estacionamento de veículos;

via particular: são aquelas não pertencentes ao Sistema Viário Básico, formadas por arruamentos de condomínios ou de outros empreendimentos em sistema condominial ou similares, com único acesso e que não se constituem em vias de domínio municipal;

via pública: espaço físico constituído de leito carroçável e passeio ou calçada, destinado à circulação de pedestres e de veículos de propulsão própria, humana ou animal, com largura mínima de 14,00 (quatorze) metros, excetuadas as vias coletoras com 13,00 (treze) metros, oriundas de parcelamento do solo ou de desapropriação, sob jurisdição do Município e provida de infraestrutura básica, de rede coletora de esgoto sanitário, rede de distribuição de água potável, rede de galeria de águas pluviais, rede de energia elétrica domiciliar e iluminação pública e guias e sarjetas;

- LINHA 01
- LINHA 02
- Atendimento KJ
- Atendimento A
- Atendimento SC
- Atendimento SA
- Atendimento NH
- Atendimento DI
- Atendimento BS

